



**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIVERSAL**  
**LINHA INDIOZINHO, MUNICÍPIO DE GUARACIABA, FORO E COMARCA**  
**DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CNPJ 86.250.297/0001-69**

**Registro nº 57, Livro A-1, Folha 41**

**ATA Nº 02/2026**

**Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal –**  
**Gestão de 05/03/2026 a 05/03/2028 da**  
**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIVERSAL**

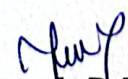
Aos 05 (cinco) dias, do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) em segunda chamada, reuniram-se os (as) associados(as) da Associação Esporte Clube Universal, com sede na Linha Indiozinho, s/n, interior, município de Guaraciaba – SC, para a Assembleia Geral Ordinária, convocada através de Edital divulgado nas redes sociais e no mural do Clube para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Apresentação do Relatórios de Atividades desenvolvidos nos anos de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 2025 (dois mil e vinte e cinco). 2 - Prestação de Contas referente aos anos de 2024 ( dois mil e vinte e quatro) e 2025 ( dois mil e vinte e cinco) até a presente data sendo as mesmas aprovadas pela unanimidade dos associados presentes. Registra-se que, de forma excepcional, a presente prestação de contas engloba período superior a 01 (um) ano. Fica estabelecido que, a partir da próxima prestação, será observado o prazo anual previsto no Estatuto Social. 3 - Eleição e Posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período 05 (cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 05 (cinco) de março de 2028 de (dois mil e vinte e oito). Para a eleição da Diretoria foi apresentada uma única chapa assim constituída: **Presidente: Joel Lolato**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 01.01.1986, portador do CPF 055.903.659-02, residente na Linha Indiozinho, s/nº, Interior, 89.920-

**Fernanda R. Trevisol**  
ADVOGADA  
OAB/SC - 25 965



000 - Guaraciaba – SC; **Vice-Presidente: Claudinei Lolato**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 05.03.1984, portador do CPF 046.526.339-98, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC. **1º Secretário: Claudenir Gross**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 02.01.1993, portador do CPF 093.227.229-08, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC. **2º Secretário: Joel Marcos Ritter**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 08.07.1990, portador do CPF 063.816.019-73, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC; **1º Tesoureiro: Douglas Franzosi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03.05.1988, portador do CPF 071.893.739-26, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC; **2º Tesoureiro: Maicon Luan Santin**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 03/05/2001, portador do CPF 111.243.249-33, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC; **Diretor Esportivo: Cestílio Luiz Franzosi**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 08.06.1963, portador do CPF 707.962.039-20, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC; **Conselho Fiscal – Efetivos: Enio Gross**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 21.02.1960, portador do CPF 526.207.359-04, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC; **Seluir Vergílio Polli**, brasileiro, casado, do comércio, nascido em 28.09.1976, portador do CPF 944.666.969-34, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC; **Claudio miro Martinho Zilli**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 15.07.1971, portador do CPF 016.138.439-09, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC.; **Conselho Fiscal – Suplentes: Oldair José Perin**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 27.06.1979, portador do CPF 024.897.949-30, residente e domiciliado em Linha Indiozinho, s/n, interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC; **Dirceu José Bonamigo**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02.01.1964, portador do CPF 627.004.999-72, residente na Linha Indiozinho, s/n, Interior, 89.920-000 Guaraciaba – SC. Os membros foram eleitos por unanimidade e na sequencia empossados para um mandato de 02 (dois) anos. Nada havendo mais a tratar foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e para constar eu secretário,

CS  
Joel

  
**Fernanda R. Trevisol**  
ADVOGADA  
OAB/SC - 25 965



**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIVERSAL**  
**LINHA INDIOZINHO, MUNICÍPIO DE GUARACIABA, FORO E COMARCA**  
**DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ 86.250.297/0001-69**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL**  
**ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Esporte Clube Universal, **Sr. Joel Lolato** no uso de suas atribuições **CONVOCA** os associados (as) para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 05 de março às 20:00 (vinte) horas no Clube da comunidade situado na Linha Indiozinho, S/Nº, Interior, Município de Guaraciaba/SC, Estado de Santa Catarina com a seguinte ordem do dia:


- 1. Apresentação e apreciação das contas 2024 e 2025;**
- 2. Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal**

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 20:00 (vinte) horas com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado e em 2ª (segunda) chamada 30:00 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

**Guaraciaba, 16 de fevereiro de 2026**

**Joel Lolato**

**Presidente**

 <b>GOVERNO DE SANTA CATARINA</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	<b>FOLHA 1/3</b>
--	--------------------------	------------------

1 - DADOS CADASTRAIS					
PROPONENTE					
ÓRGÃO/ENTIDADE					CNPJ
ESPORTE CLUBE UNIVERSAL					
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)				NÚMERO	COMPLEMENTO
LINHA INDIOZINHO					INTERIOR
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	
89920000	LINHA INDIOZINHO	GUARACIABA		SC	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR	
douglasfranzozi@yahoo.com.br		49		991916699	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO		
22209-7	cresol	2024	Conta corrente		
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
JOEL LOLATO				05590365902	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		MATRICULA	
4949560	PRESIDENTE	PRESIDENTE			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)				NÚMERO	COMPLEMENTO
LINHA INDIOZINHO					CASA
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	
89920000	INTERIOR	GUARACIABA		SC	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR	
Joel.lolato4@gmail.com		49		991675343	
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO				PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ESPORTE CLUBE UNIVERSAL				INÍCIO	TÉRMINO
				2026	2027
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Promover a compra de bens para uma melhor forma de atender a comunidade na pratica de esportes e lazer dando assim uma melhor condicao das pessoas atendidas aqui.					
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
A presente proposta fundamenta-se na necessidade imperativa da compra de bens para garantir uma melhor forma de atender o publico que aqui usufrui para tornar mais facil bens estar na pratica de esportes da sociedade					



Claudenir Gross, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelo presidente Joel Lolato sendo que os demais assinam a lista de presença. Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, em 05 de março de 2026.

Claudenir Gross  
Secretário

*Claudenir Gross*

Joel Lolato  
Presidente

*Joel Lolato*

*M. Trevisol*  
Fernanda R. Trevisol  
ADVOGADA  
OAB/SC - 25 965



**Registro Civil de Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos**  
Endereço: Rua Santo Molin, nº 2333 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
E-mail: registrocivilsmo@gmail.com / rtdsaomiguel@gmail.com  
Telefone/Whatsapp: (49) 3622-1105 e (49) 99150-7797  
Flávia Nogueira Lagemann - Oficial Registradora

**16ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo:	008363	Data:	27/03/2026	Livro:	0014	Folha:	110
Registro:	008499	Data:	27/03/2026	Livro:	A-049	Folha:	056
Registro Origem:	000067	Data:	03/07/1969	Livro:	A-001	Folha:	041

Qualidade: Integral | Natureza: ATA Nº 02/2026 - 06/03/2026 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - MANDATO 02 ANOS - ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIVERSAL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIVERSAL

Emolumentos: Averbação: R\$ 124,67, PPA: R\$ 34,46, ISS: R\$ 7,68, Arquivamento: R\$ 27,66 - Total R\$ 193,67 - Recibo nº: 128984

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HUE46844-KHIL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, São Miguel do Oeste, 27 de março de 2026

Fábio Pereira da Silva - Oficial Substituto





**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**VALOR DAS PARCELAS**

	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
1	25000	25000	25000	25000	10000
Totais					

**6 - Assinatura do Proponente**

*Joel Habito*

Guaraciaba/SC, 30 de 03 de 2026.

**7. PARECER**

**8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

LOCAL E DATA

CONCEDENTE  
(assinatura e carimbo)

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
44905206	Condicionador ar 24000 btus	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	
44905235	Exaustor pra ambiente	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
44905233	Uniformes esportivos	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	
44905233	Soprador de folhas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
44905233	Lavadora alta presao	R\$ 19.990,00	R\$ 19.990,00	
44905233	Trator cortador de grama	R\$ 40.010,00	R\$ 40.010,00	
44905233	Racadeira multifuncional	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
--------------------	--	--	---------------------------

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Meta	ETAP / FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	1	Pagamentos dos bens adquiridos	GUARACIABA	1	7	JUNHQ 2026	DEZEMBRO 26

### CAPÍTULO III

#### DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13º - Além dos previstos na legislação vigente, constituem direitos dos associados:

- I - Participar de todas as atividades promovidas e frequentar as dependências da associação.
- II - Tomar conhecimento de todos os atos administrativos da Diretoria e dos pareceres do Conselho Fiscal.
- III - Votar e ser votado para cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal.
- IV - Participar, com direito a voz e voto das reuniões e Assembleias Gerais.
- V - Participar de todas as atividades que a associação promover.
- VI - Demitir-se da associação de livre e espontânea vontade quando lhe convier.
- VII - Requerer, ou mesmo convocar, por motivos plenamente justificados e urgentes, Assembleia Geral Extraordinária, requerimento ou convocação esta, com a assinatura de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos de associado.

§ Único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos no Presente Estatuto.

Art. 14º - Respeitando o Presente Estatuto, a legislação vigente e todas as decisões tomadas em Assembleia Geral, constituem deveres dos associados:

- I - Colaborar para o bom desempenho de todos os trabalhos da associação, apresentando ideias, sugerindo assuntos de interesse geral e tudo quanto se apresentar útil e oportuno aos fins propostos pela associação.
- II - Participar das reuniões e Assembleias Gerais.
- III - Zelar pelo bom nome da associação.
- IV - Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e a deliberações da Assembleia Geral, bem como assumir as responsabilidades dos cargos para os quais for eleito ou nomeado.
- V - Indenizar todo e qualquer prejuízo dolosamente causado à associação.

### CAPÍTULO IV

#### DAS PENALIDADES

Art. 15º - Aos associados podem ser aplicadas as seguintes penalidades, independente da categoria de associado:

- I - Advertência.
- II - Suspensão das atividades sociais e esportivas pelo prazo não superior a 180 (Cento e oitenta) dias.
- III - Exclusão definitiva do quadro social.

Art. 16º - As penalidades de advertência e suspensão temporária de associados, somente poderão ser aplicadas pela Diretoria, após a emissão do parecer em termos e por escrito, da comissão, especialmente constituída para este fim, cabendo ao envolvido nos fatos, o direito de ampla defesa, inclusive com recurso à Assembleia Geral;

Art. 17º - A penalidade de eliminação definitiva com exclusão do quadro social, somente poderá ocorrer, após a apresentação e votação do parecer emitido por comissão, especialmente para este fim constituída, por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente para este fim convocada, cabendo ao associado envolvido em falta grave, o direito de ampla defesa e de recurso à Assembleia Geral, de conformidade

*Ricardo Felipe Seibel*  
**Ricardo Felipe Seibel**  
 ADVOGADO  
 OAB-SC 10217

ESCRITÓRIO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA  
 JULNE INOYUNI - ESCRIVÃO DE PAZ  
 Rua São Sebastião, 251 - Bairro São João  
 Centro - CEP: 89.000-000 - Fone: (49) 3445-0392 - 3445-0300  
 escrivania@cpazpa.gov.br

AUTENTICAÇÃO 037644  
 Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.149 de 26/04/1940).  
 Guaraciaba, 27 de março de 2026  
 OBRIGADO pelo presente  
 CRISTIANE EDUARDA CHICHELERO NENTZ.  
 ESCRIVENTE  
 Emolumentos: R\$ 8,61 FRJ: R\$ 1,26 + 199 R\$ 0,17  
 Total: R\$8,93-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HSC067634-4692 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

ESCRITÓRIO DE PAZ DE GUARACIABA



com o que dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 57, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Para o que dispõe o presente artigo, a Assembleia Geral Extraordinária, funcionará validamente, em primeira convocação com a presença de metade mais um (a) dos (as) associados presentes e em segunda convocação, meia hora após com a presença de qualquer número de associados (as)

§ 2º - A penalidade de exclusão definitiva do quadro social somente poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Ofensa gravíssima e/ou agressão física a outro associado ou visitante com utilização de arma branca na sede social da associação;
- b) portar arma não permitida pela legislação vigente dentro das dependências da associação;
- c) fazer uso em benefício próprio de bens patrimoniais da associação;
- d) desviar recursos financeiros em benefício próprio.

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral.
- II - Diretoria.
- III - Conselho Fiscal.

### Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 19º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20º - Compete à Assembleia Geral: (Art. 59 da Lei 10.406/02):

- I - eleger os membros da Diretoria Executiva;
- II - destituir os membros a Diretoria Executiva;
- III - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- IV - alterar o estatuto (Art. 54, VI da Lei 10.406/02);
- V - apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- VI - dissolução da associação.

§ Único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV e VI é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

[Art. 59, § único da Lei 10.406/02]

Art. 21º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

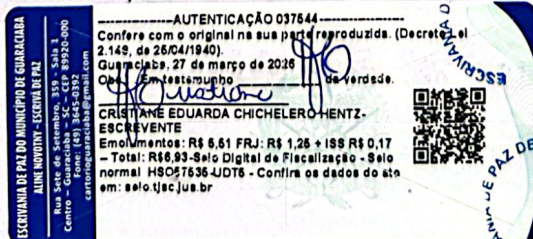
- I - Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso;
- III - Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;

Art. 22º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício.
- III - Destituição de administradores.

Art. 23º - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares

**Ricardo Felipe Seiba**  
 ADVOGADO  
 OAB-SC 19217





**ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIVERSAL  
LINHA INDIOZINHO, MUNICÍPIO DE GUARACIABA, FORO E COMARCA  
DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CNPJ 86.250.297/0001-69**

**Registro nº 57, Livro A-1, Folha, 41**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.**

**Art. 1º** - Sob a denominação de Associação Esporte Clube Universal, foi fundada em 28 de dezembro do ano 1968, que é uma associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com sede em Linha Indiozinho, município de Guaraciaba, Foro e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** - A Associação Esporte Clube Universal terá por finalidade:

- I - Incentivar e desenvolver a prática desportiva entre os seus associados;
- II - Proporcionar atividades recreativas aos seus associados, visando o aprimoramento, físico, cultural e intelectual dos associados;
- III - Promover cursos e palestras para o aprimoramento individual dos associados;
- IV - Promover a educação física e social dos associados por meio de diferentes modalidades de esportes, como futebol de campo, esnoque, bochas, bem como diversões

V - Desenvolver projetos de inclusão social em parceria com os Governos Federal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

VI - Receber recursos públicos ou particulares para atingir os objetivos propostos.

**Art. 3º** - O tempo de duração da associação é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS**

**Art. 4º** - A associação terá um número ilimitado de associados.

**Art. 5º** - Poderão ser associados da Associação Esporte Clube Universal, todas as pessoas maiores de 18 anos, sem distinção de sexo, cor, raça, credo religioso ou situação sócio-econômica que de livre e espontânea vontade quiserem fazer parte do mesmo, mediante requerimento à diretoria.

**Art. 6º** - A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores;
- II - Colaboradores;
- III - Honorários.

**Art. 7º** - São associados fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação e que ajudaram na constituição da associação.

**Art. 8º** - São considerados associados colaboradores todos os associados fundadores e aqueles que se filiarem após a fundação.

**Art. 9º** - Associado honorário é aquele a quem a Associação confere este título como homenagem ou por serviços prestados, considerados como tais de relevante valor em benefício da Associação.

§ Único - O título de Associado Honorário, deverá ser homologado pela Assembleia Geral Ordinária, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Art. 10º** - A Assembleia Geral Extraordinária, poderá criar outras categorias de associados, quando 2/3 (dois terços) dos associados presentes assim o decidirem.

**Art. 11º** - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

**Art. 12º** - Os associados gozarão de todas as vantagens e prerrogativas estipuladas pela Assembleia Geral.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Ricardo Felipe Seibel**  
ADVOGADO  
OAB-SC 19217

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA  
ALINE INDIOZINHO - ESCRIVÃ DE PAZ  
Rua Sete de Setembro, 319 - Sala 3  
Centro - Guaraciaba (RS) 955-000  
CNPJ 08.899.920-000  
cartorio@guaraciaba.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO 037844  
Confere com o original na sua íntegra reproduzida. (Decreto L  
2.148, de 28/04/1940).  
Guaraciaba, 27 de março de 2028  
Cidade, em testemunho da verdade.  
*[Handwritten signature]*  
CRISTIANE EDUARDA CHICHELEIRO HENTZ -  
ESCRIVENTE  
Emendamentos: R\$ 6,61 PRJ; R\$ 1,26 + ISS R\$ 0,17  
- Total: R\$6,93-Selo Digital de Fiscalização - Selo  
normal H9067633-043K - Confira os dados do ato  
em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUARACIABA

II – Colaborar com o Presidente para o bom êxito da Administração.

Art. 28º - Ao Secretário compete:

I – Lavrar todas as atas da associação e redigir as correspondências.

II – Organizar o fichário com todos os dados pessoais dos associados, mantendo sempre atualizados o número do telefone, endereço residencial e eletrônico, registro geral e Cadastro Geral do Ministério da Fazenda – CPF.

III – Manter a correspondência arquivada e assinar as mesmas, e em se tratando de correspondência de maior importância, esta também deverá ser assinada pelo Presidente.

IV – Substituir o Presidente ou o Vice-Presidente na ausência ou impedimento dos mesmos.

V – Requisitar junto o Tesoureiro todo o material necessário aos serviços de secretaria.

VI – Comunicar aos associados os atos da Diretoria e relação aos mesmos.

Art. 29º - Ao 2º Secretário compete:

I – Substituir o Secretário nas faltas temporárias e nos seus impedimentos.

II – Auxiliar o Secretário no que lhe for solicitado.

Art. 30º - Ao Tesoureiro compete:

I – Receber todos os recursos financeiros destinados à associação, depositando-os em Conta Bancária própria em nome da associação, tais como: doações, produtos de alienações, recursos provenientes de Convênios e/ou recursos provenientes dos governos Federal, Estadual ou Municipal, bem como de instituições particulares.

II – Manter rigoroso controle do movimento financeiro e patrimonial da associação.

III – Assinar juntamente com o Presidente, cheques, notas promissória, ordens de pagamento e outros documentos que envolvam movimentação financeira ou patrimonial.

IV – Escribirar o livro caixa, elaborando os balancetes mensais e o balanço anual financeiro e patrimonial a ser submetido à apreciação do Conselho Fiscal para a emissão do parecer a ser votado pela Assembleia Geral.

V – Fazer compras mediante tomada de preços, licitação ou concorrência pública e efetuar pagamentos, mediante documentos com a assinatura do Presidente.

VI – Facultar ao Conselho Fiscal o acesso aos documentos que lhe forem necessários ao cabal desempenho de suas funções.

Art. 31º - Ao 2º Tesoureiro compete:

I – Substituir o Tesoureiro em suas faltas e nos seus impedimentos.

II – Colaborar com o Tesoureiro no que for necessário para o bom desempenho dos Serviços de Tesouraria.

Art. 32º - Ao Diretor Esportivo compete:

I – Promover e organizar atividades esportivas para os associados e seus familiares.

II – Colaborar decisivamente em todas as atividades esportivas que a associação venha a promover.

Art. 33º - A associação manterá obrigatoriamente as seguintes fichários ou livros:

I – Fichário de Registro dos (as) Associados (as), contendo endereço residencial, profissão, estado civil e cópia do CPF e RG;

II – Fichário das contribuições dos (as) associados (as)

III – Livro de Atas das Assembleias Gerais;

IV – Livro de Atas das reuniões da Diretoria.

V – Livro Caixa ou apanhado de caixa;

IV - Livro de Atas para as reuniões do Conselho Fiscal.

V – Livro de Registro dos Bens Móveis e Imóveis.

Ricardo Felipe Seiba  
ADVOGADO  
OAB-SC 10217

ESCRITÓRIO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA  
AINE RODRIGUES - FÉLIXIA DE PAZ  
Rua São João, 55 - Guaracaba - SC - CEP 89320-000  
Fone: (49) 3455-0337  
cunha@escritorioaz.com.br

AUTENTICAÇÃO 037644  
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto L  
2.149, de 28/04/1940).  
Guaracaba, 27 de março de 2020  
Ob: For o testemunho  
  
CRISTIANE EDUARDA CHICHELERO WENTZ.  
ESCREVENTE  
Emolumentos: R\$ 6,61 FRJ: R\$ 1,26 + ISS R\$ 0,17  
- Total: R\$6,93-Selo Digital de Fiscalização - Selo  
normal: HSO57637-QB0Z - Confira os dados do ato  
em: selo.tjcc.jus.br



ESCRITÓRIO DE PAZ DE GUARACIABA

### Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 34º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes, eleitos e empossados juntamente com a Diretoria, para um mandato de dois anos.

Art. 35º - Após a eleição Conselho Fiscal, este escolherá entre os seus membros efetivos um Presidente e um Secretário.

Art. 36º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- II - Receber os Relatórios, Balancetes e Prestação de Contas, submetendo-os à apreciação do Conselho para emitir o competente parecer;
- III - Empenhar-se e colaborar para que os objetivos da associação sejam atingidos;
- IV - Assinar juntamente com os demais membros efetivos do Conselho, os pareceres sobre os relatórios da Movimentação Financeira, e Patrimonial da associação;
- V - Emitir juntamente com os demais membros efetivos, parecer sobre os balancetes e relatório final da Prestação de Contas, assinando-os para ser submetido à apreciação da Assembléia Geral.

Art. 37º - Compete ao Secretário do Conselho Fiscal:

- I - Redigir as atas das reuniões do Conselho Fiscal com os devidos pareceres sobre o relatório e prestação de contas;
- II - Encaminhar os pareceres ao Presidente da Diretoria da Associação para que este os possa submeter à apreciação da Assembléia Geral;
- III - Exercer as demais funções específicas da Secretaria do Conselho Fiscal.

Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar todos os atos administrativos da Diretoria da Associação e sempre que possível ou necessário, apresentar sugestões que possam melhorar as atividades da mesma.

II - Após minuciosa análise, emitir pareceres sobre os Relatórios e Prestação de Contas, sugerindo a sua aprovação ou rejeição.

### CAPÍTULO I

#### DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 39º - O Patrimônio social será constituído por bens móveis e imóveis que a associação possua ou venha a possuir.

Art. 40º - Os recursos se constituirão das contribuições espontâneas dos associados e de pessoas físicas e jurídicas, donativos, auxílio do poder público, resultado de convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, arrecadações de festividades e demais contribuições.

Art. 41º - Para vender ou alienar bens patrimoniais da associação, o Presidente ou seu substituto legal, precisa obrigatoriamente da autorização expressa da Assembléia Geral, especialmente para este fim convocada, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo Único - A não observância do que dispõe o artigo anterior, implica na anulação de qualquer documento de venda ou alienação de bens patrimoniais da associação.

Art. 42º - Para aumentar o seu patrimônio, a associação poderá contrair empréstimos junto a instituições financeiras, desde que sejam autorizados pela Assembléia Geral, especialmente para este fim convocada, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

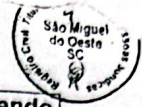
Art. 43º - Para ceder, alienar e emprestar bens patrimoniais da Associação, exigir-se-á, além da autorização da Assembléia Geral, a assinatura de contrato ou convênio entre as partes, devidamente registrado em Cartório.

**Ricardo Felipe Seibel**  
 ADVOGADO  
 OAB-SC 19217

ESCRITÓRIO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA  
 ALINE NOVOTNY - ESCRIVÃ DE PAZ  
 Rua Sete de Setembro, 359 - Sala 1  
 Centro - Guaraciaba - SC - CEP: 89250-000  
 cartorio@guaraciaba.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO 037644  
 Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei  
 2.148, de 26/04/1940).  
 Guaraciaba, 27 de março de 2020.  
 OBRIGADO em testemunho de verdade.  
  
 CRISTIANE EDUARDA CHICHELER HENTZ -  
 ESCRIVENTE  
 Emolumentos: R\$ 6,61 FRJ; R\$ 1,26 + ISS R\$ 0,17  
 - Total: R\$8,93 - Selo Digital de Fiscalização - Selo  
 normal H8067638-P4WM - Confira os dados do  
 ato em: selo.tjcc.jus.br





ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. (Art. 60 da Lei 10.406/02)

**Parágrafo único** - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados presentes e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

### Seção II – Da Diretoria

**Art. 24º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um 2º Secretário, um Tesoureiro e um 2º Tesoureiro e um Diretor Esportivo, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

§ 2º - Enquanto não forem realizadas novas eleições, a última Diretoria eleita e empossada permanecerá responsável pela administração da associação.

**Art. 25º** - Compete a Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual, com a devida Prestação de Contas;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV - Convocar a Assembleia Geral;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - praticar atos da gestão administrativa;
- VII - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

**Art. 26º** - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - Presidir a Assembléia Geral;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.
- V - Representar a Associação ativa e passivamente em todos os seus atos, judicial e extrajudicialmente.
- VII - Emitir, juntamente com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, notas promissórias e outros títulos de crédito.
- VIII - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes mensais, relatórios de Prestação de Contas, tanto financeiro como patrimonial, encaminhando-os ao Conselho Fiscal para a análise e parecer a ser apresentado e votado na Assembleia Geral.
- IX - Assinar juntamente com o Secretário as atas das Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria.

X - Abrir, rubricar e encerrar os livros obrigatórios instituídos por este Estatuto.

**Art. 27º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e nas faltas temporárias.

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten signature)*  
Ricardo Felipe Seib  
ADVOGADO  
CAB-SC 19217

ESCRITÓRIO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA  
ALINE NOVOTNY - ESCRITÓRIA DE PAZ  
Rua Sete de Setembro, 359 - Sala 3  
Centro - Guaraciaba - SC - CEP 89920-000  
contato@pazscib@pmgib.com

AUTENTICAÇÃO 037644  
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940).  
Guaraciaba, 27 de março de 2020.  
Obr. em testemunho de verdade.

*(Handwritten signature)*  
CRISTIANE EDUARDA CHICHELERO HENTZ.  
ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 6,61 FRJ: R\$ 1,26 + ISS R\$ 0,17  
- Total: R\$ 8,03 - Solo Digital de Fiscalização - Solo normal H5087638-CIWO - Confira os dados do ato em: solo.tjcc.jus.br



ESCRITÓRIO DE PAZ DE GUARACIABA

ESCRITÓRIO DE PAZ DE GUARACIABA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.250.297/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/10/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESPORTE CLUBE UNIVERSAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 00000000			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-0 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>VL LINHA INDIOZINHO</b>	NÚMERO <b>S N</b>	COMPLEMENTO 00000000	
CEP <b>09.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO 00000000	MUNICÍPIO <b>GUARACIABA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2026 às 13:52:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

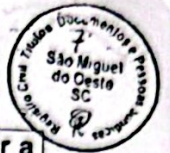
## DECLARAÇÃO

Eu, Joel Lolato, inscrito no CPF 055.903.659-02, telefone (49) 991675343, e e-mail: joel.lolato4@gmail.com, residente na Linha Indiozinho, CEP 89920-000, na qualidade de presidente do Esporte Clube Universal, declaro que a referida entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do art. 18 da Lei federal número 9.790, de 1999. O referido é verdade, o que afirmo ciente das penas do art. 299 do Decreto Lei número 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

Guaraciaba, 30 de Março de 2026.

Joel Lolato

---



§ 1º - Qualquer contrato e/ou convênio previsto no artigo anterior, deverá possuir a concordância de todos os membros da Diretoria, firmado em termos e por escrito que fará parte integrante do mesmo.

§ 2º - Os contratos e/ou convênio realizados pela Diretoria, deverão obrigatoriamente constar do Relatório Anual das Atividades a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44º - O presente Estatuto poderá ser alterado em parte ou em seu todo, inclusive no tocante a administração, de conformidade com as exigências legais, com a deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Extraordinária, especialmente para este fim convocada.

§ Único - A Assembleia Geral para alteração do estatuto, funcionará validamente, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

Art. 45º - A associação poderá ser dissolvida por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para este fim convocada, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

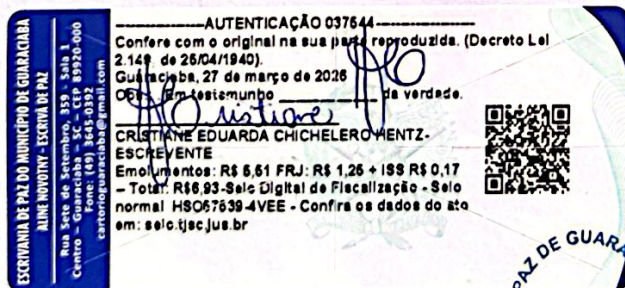
§ Único - A Assembleia Geral para a dissolução da associação, funcionará validamente, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

Art. 46º - Em caso de dissolução da associação, o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, sem fins lucrativos ou econômicos, de acordo com decisão tomada em Assembleia Geral por ocasião da dissolução.

Art. 47º - Os casos omissos e não previstos no Presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, sempre de conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, em seus artigos 53 a 61.

Linha Indiozinho, Guaraciaba, SC., em 04 de agosto de 2020.

Franciele Santin Polli  
Presidente



ESCRIVANIA DE PAZ DE GUARACIABA

Ricardo Felipe Seibei  
ADVOGADO  
OAB-SC 19217

## DECLARAÇÃO

Eu, Joel Lolato, inscrito no CPF 055.903.659-02, telefone (49) 991675343, e e-mail: joel.lolato4@gmail.com, residente na Linha Indiozinho, CEP 89920-000, na qualidade de presidente do Esporte Clube Universal, declaro para os devidos fins que esta associação não recebeu verbas públicas no exercício anterior á solicitação.

Guaraciaba, 30 de Março de 2026.

.....  
Joel Lolato

## DECLARAÇÃO

Eu, Joel Lolato, inscrito no CPF 055.903.659-02, telefone (49) 991675343, e e-mail: joel.lolato4@gmail.com, residente na Linha Indiozinho, CEP 89920-000, na qualidade de presidente do Esporte Clube Universal, declaro para os devidos fins ou para quem interessar, possa interessar que não remunerero os cargos da diretoria e/ou de conselho e não distribuo lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Guaraciaba, 30 de Março de 2026.

Joel Lolato

## DECLARAÇÃO

Eu, Joel Lolato, inscrito no CPF 055.903.659-02, telefone (49) 991675343, e e-mail: joel.lolato4@gmail.com, residente na Linha Indiozinho, CEP 89920-000, na qualidade de presidente do Esporte Clube Universal, declaro para os devidos fins ou para quem interessar que o Esporte Clube Universal de Guaraciaba/SC, CNPJ: 862502971000-69, com sede na Linha Indiozinho, Guaraciaba/SC, está e esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 meses imediatamente anteriores à formulação do pedido de utilidade pública.

Guaraciaba, 30 de Março de 2026.

Joel Lolato

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESPORTE CLUBE UNIVERSAL - GUARACIABA/SC**

O Esporte Clube Universal é uma associação comunitária sem fins lucrativos localizada no interior de Guaraciaba/SC, na linha indiozinho, fundada em 1968, que tem por objetivo organizar e desenvolver atividades esportivas e sociais, especialmente o futebol, reunindo a comunidade para as festividades e jogos, bem como incentivando os jovens na prática esportiva.

Atualmente, o Esporte Clube Universal disputa campeonatos municipais e intercomunitários, que além de desenvolver novos talentos no futebol, desempenha um papel de integração da população local, das mais variadas idades, para com as demais comunidades da região.

O espaço atual contempla um campo de futebol, em conjunto com o salão comunitário, que conta com completa infraestrutura de cozinha, churrasqueira, banheiros, vestiários, amplo pátio de sombra para recreação e estacionamento utilizado nos eventos.

Além dos jogos de futebol, são promovidos diversos eventos tradicionais que auxiliam na integração social da comunidade: como as festas esportivas, a festa dos idosos e a festa em honra a padroeira Santa Catarina de Alexandria. A sede também é utilizada por outras entidades para a promoção de eventos recreativos, festas de aniversários, confraternizações, entre outros.

Sendo assim, o Esporte Clube Universal busca o fortalecimento da integração entre os moradores por meio do esporte, proporcionando momentos de lazer, convivência e espírito de equipe, apoia o desenvolvimento social e físico dos participantes e mantém viva a tradição esportiva comunitária, do futebol nos finais de semana e das festividades tradicionais da região, contribuindo para o bem-estar e a união da comunidade.

Abaixo seguem os registros de atividades realizadas pelo Esporte Clube Universal nos últimos 12 meses:

## MARÇO DE 2025

Realização da tradicional Festa do leitão, almoço com o cardápio Porco Pizza.

**Modalidade:** Festa do leitão

**Público atendido:** 350 pessoas





## **MAIO DE 2025**

Realização de Festa Esportiva na comunidade, com jogos amistosos na parte da manhã.

**Modalidade:** Confraternização + futebol de campo

**Público atendido:** 200 pessoas



## JUNHO DE 2025

Confraternização para a comunidade, com galinhada no tacho.

**Modalidade:** Confraternização

**Público atendido:** 100 pessoas



## JULHO DE 2025

Momento de confraternização/festa de família.

**Modalidade:** Confraternização

**Público atendido:** 130 pessoas



## AGOSTO DE 2025

Início do Campeonato Municipal, categorias aspirante e principal.

**Modalidade:** Futebol de campo

**Público atendido:** 300 pessoas



## SETEMBRO DE 2025

Confraternização feita para primeira comunhão das crianças da nossa comunidade.

**Modalidade:** Confraternização de primeira comunhão

**Público atendido:** 50 pessoas



## **OUTUBRO DE 2025**

Registros da confraternização feita no dia 12 de outubro para o dia das crianças.

**Modalidade:** Confraternização + lazer + esporte + brincadeiras lúdicas

**Público atendido:** 80 pessoas (crianças e adultos)









## NOVEMBRO DE 2025

Festa da Padroeira com matiné a tarde

**Modalidade:** Confraternização entre as comunidades

**Público atendido:** 750 pessoas



## DEZEMBRO DE 2025

Ceia de natal entre a comunidade no dia de Natal.

**Modalidade:** Confraternização

**Público atendido:** 100 pessoas





Momento em que conquistamos o terceiro lugar no Campeonato Municipal de Guaraciaba/SC na categoria aspirante.

**Modalidade:** Campeonato municipal

**Público atendido:** 80 pessoas



## **JANEIRO DE 2026**

Participação e disputa dos jogos na 30ª Taça da Amizade Techy Internet realizada pelo E.C. Harmonia

**Modalidade:** Futebol de campo

**Público atendido:** 50 atletas



## FEVEREIRO DE 2026

Realização de Festa Esportiva na comunidade com jogos amistosos.

**Modalidade:** Confraternização + futebol de campo

**Público atendido:** 230 pessoas



Agradecemos a presença de todos na nossa festa esportiva 🙌🍷🍺



## **MARÇO DE 2026**

Realização de Festa Esportiva na comunidade

**Modalidade:** Confraternização + futebol de campo

**Público atendido:** 250 pessoas



+1 festa esportiva concluída!  
Agradecemos a presença de todos!! 🍷🍷🍷

